



Câmara Municipal de Passa Quatro

Instalada em 13 de dezembro de 1890

LEI Nº 351/1964

Concede pensão a viúva do servidor municipal, que menciona.

O Povo do Município de Passa Quatro, por seus representantes aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica A Prefeitura Municipal autorizada a conceder pensão mensal equivalente a 70% (setenta por cento) do salário mínimo regional, à viúva de Antonio Silva Bento.

Art. 2º Para o cumprimento desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir os créditos suplementares necessários às dotações próprias do orçamento vigente, por onde correrão as despesas autorizadas no artigo primeiro desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 25 de março de 1964.

Dr. Manuel Alves de Castro
Prefeito Municipal

José Noronha Pereira
Secretário